TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 3.226/2024

Termo de Fomento nº 125/2024

Objeto: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para pessoa idosa, com pagamento de Recursos Humanos, materiais alimentícios e gás de cozinha.

Valor Total: R\$ 106.762,62 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Razão Social: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 56.650.914/0001-52

Início da Vigência: a partir da data de repasse.

Término da Vigência: 31/12/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianinni nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPI/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, Sra. Cecília Vicente Mezzalira da Rocha, brasileira, casada, portadora do RG nº 28.742.657-9 e CPF nº 182.256.268-69, e-mail: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br / cecilia.psicopedagoga@ig.com.br, ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) - ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.650.914/0001-52, situada a Rua Marques de Tamandaré n° 525, Jardim Bandeirantes, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-121, E-mail: lar.salto@avfo.org.br, Telefone: (11) 4029-2376 / 4029-9876, neste ato representado por seu interventor Claudio Alberti, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº 9.082.441 SSP/SP e do CPF/MF nº 751.257.288-04, residente à Estrada de Salto Cardeal, , nº 7850, Buru, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Parceira, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13.019/2014 e alterações da Lei 13.204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Clausulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto: Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para pessoa idosa, com pagamento de Recursos Humanos, materiais alimentícios e gás de cozinha, sendo o repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal, para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Projeto: Folha de Pagamento / Recurso Humanos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as farefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICIPIO repassar os valores e a PARCEIRA utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.

PARÁGRAFO TERCEIRO.



Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A PARCEIRA deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;

- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas anual será feita até o 15° dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5°.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES. I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;
- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA PARCEIRA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de R\$ 2106.762,62 (cento e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), em parcela única, na Instituição Bancária: Banco do Brasil, Agencia: 9122-7 e Conta Corrente: 108-2, os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.04.335039.08.241.0007.2.051.08.5000452 (ficha 1817) - Emenda Impositiva Municipal, da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será da data de repasse até 31/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável Sra. Ângela Maria Storari Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.



CLAUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação especifica, a administração pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência:

II — Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSUSLA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuída ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

Todas as ações e comunicações relativas ao presente Termo de Fomento serão feitas ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.



	a, na presença das testemuni			naai
l til til framskriver i skriver i skrive Skriver i skriver i Skriver i skriver i	Estância Turística de Sal	to/SP,	_ de	 _ 2024
			torian correspondit relative description (in the contract of t	
	MUNICÍPIO Cecília Vicente M	the Building of the Butter of the		
	Secretária de Ação	그렇게 되면 가게 되었습니다.	F 7	
			uilla.	
		pring.		
	CLAUDIO	Assinado de fo	rma digital por RTI:75125722804	
	ALBERTI:7512572280	麗 "我就会不会 " "这个有效,这个有效的现在分词		
		-03'00'		
	Assistência Vicentina	a Frederico C	zanam	
	Claudio	Alberti		
	Interv	entor		
하셨다. 하는 하는 그들은 하는 하였다.				
l'ecteminiciae	[#요] 이 경기 많이 보고 있는 것이 없는 것도 없는 것이 없는 것은 것이 없는 것은 것이다. 그는 것이 모든 것이다.		일이 없다 무료를 막게 되어 하고 있다.	
TESTEMUNHAS				
restemunhas	i.			



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Conselho Central de Indaiatuba Salro/SP

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROIETO

-identificação do projeto: projeto emenda impositiva.

-NOME DO PROJETO: Folha de Pagamento / Recurso Humanos e aquisição de hortificiti, proteína animal e gás (Custelo) -VERCADOR: Edival Pereira Rosa

VALOR DA EMENDA: RS 106,762,62 (Cento e seis mil e selecentar e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

INFORMAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Assistência Vicentina Frederico Ozanam

CNPJ: 56650914/0001-52

³roteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de acolhimento institucional para pessoa idosa PUBLICO ALVO DESTE PROJETO:

O público acolhido no Lar Frederico Ozanam refere-se à pessoa idosa com idade igual ou Superior a 60 anos segundo r let 10.741/2003.

-NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DIRETO: 40 IDOSOS Inseridos no Serviço de Acolhimento institucional da Assistência /icentina Frederico Ozanam

ENDEREÇO: Rua Marques de Tamandaré, 525 - Jardim Bandeirantes - Salto - SP

-TELEFOME: (11) 4029-2376 e (11) 4029-9876

- E-MAIL: iar.salto@avio.org.br

- SITE:HTTPS://WWW: http://larfredericoccanam.org.br

INSCRIÇÃO NO CMAS: Nº02 ANO: desde 2013

INSCRIÇÃO NO CMOCA: NÃO

INSCRIÇÃO NO CMPI: Nº S/Nº ANO: desde 2013 CEBAS: NF 71000.096134/2015-51 ANO: desde 2016

HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo (SSVP), com nome ie fantasia "Lar Frederico Ozanam", doravante denominada simplesmente LAR, é uma associação de direito privado, llantrópica, beneficente, sem fins lucrativos, de Assistência Social, com natureza de instituição de Longa Permanelicia ara idosos (it.Pi), de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros. O LAR em por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acothimento institución ios idosos em situação de vidnerabilidade e/ou risco social o pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotada

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Pus Marques de Tamandaré, 575, Jardim Bandeirantes, Sako/SP CEP (1332/17) - CNP), 56 650 914/2001 58

tidas. Protectina 230 271 2004. Il Areses Va Essent Process Florest and a to Digitalizado com CamSca





Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistència Vicentina Frederico Ozanam Conselho Central de Indamniba Salto/SP

todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. Proporciona-lhes proteção social especial de alt. complexidade, prestando serviços de atendimento, de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita universal, continuada, permanente e planejada visando especificamente:

- Manter unidade institucional com característica domiciliar, destinada a acolher pessoas idosas de amboos sexos, com 60 (sessenta) anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, qui
 estejam nas seguintes situações: falta de condições dignas para permanecer com a familia, sendo vítimade atos de violência e negligência e em situação de abandono, com vinculos familiares fragilizados ou
 rompidos, em conformidade com o capítulo de procedimentos de acolhimento institucional, inserida no
 Regimento Interno da instituição;
- II) Proporcionar aus idosos institucionalizados, a assistência material, moral, intelectual, social e espiritual em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando preservação de sua saúde física e mental;
- Propictar ambiente acolhedor aos idosos institucionalizados, em conformidade com o Estatuto do Idóse e com a observância das políticas públicas de Assistência Social e atendimento de saúde, à luido nacessidade do idoso, visando sempre à longevidade e o bem-estar deles;
- IV) Incentivar e promover a participação da familia e da comunidade na atenção aos idoso institucionalizados, buscando, em todas as ações, a integração social e o fortalecimento do viniculo familiar como formas de sociabilidade;
- V) Ofertar serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais, na perspectiva da autonomía e garantia de direitos dos usuários;
- VI) Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento efetivo de execução de seus serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais.

O LAR prestará, de forma gratuita, continuada e planejada, suas ações assistenciais aos idosos em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal ou social, utilizando-se da prerrogativa disposta no artigo 35 e seus parágrafosata Le nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso - que prevê a cobrança da participação do Idoso no custêm de entidade no limite previsto em lei, da aposentadoria ou de outros rendimentos equivalentes, na mesma proporgag.

APRESENTAÇÃO DO PROJETO EMENDA IMPOSITIVA:

I-NOME DO PROJETO: Folha de Pagamento / Recurso Humanos

II-JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

Assistència Vicentina Frederico Ozanam Run Marquès de Tamendaré, SZS, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP (\$3722-121 - CNP), 56,650,914/0001-52 a

Posson 200 7712/2014 / Areas Vivinces Flavo Francis Processor 230 125

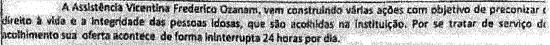


Separate a



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Conselho Central de Indaiaruha Salto/SP



Neste sentido, a funcionalidade dos serviços ofertados, dependem de colaboradores especializados em diversas áreas como, por exemplo, área nutricional que cuida da higienização, preparo e distribuição das refeições dos acolhidas.

Desta forma, para garantir a segurança alimentar de primordial funcionários capacitados para manter o cuidado nutricional das pessoas idosas acolhidas na instituição.

E assegurar a empregabilidade e os encargos trabalhistas dos profissionais é uma das formas de manter as ofertas dos serviços com eficácia. Hoje a organização possul em seu quadro e de Recursos Humanos três cozinheiras e uma auxiliares de cozinha.

Além do custeio com Recursos Humanos esta Emenda Impositiva também se destinará a aquisiçãe di hortifrutis, que estão inseridos no preparo e na oferta das principais refeições oferecidas, como por exemplo ha guarnições, na sobremesa do almoço e do jantar, nas vitaminas ofertadas no lánche da tarde e na ceia.

Será utilizada também na aquisição da compra de proteínas animais, que fazem parte do cardápio digric dos acolhidos. As proteínas, estão inseridas no preparo e na oferta das principais refeições oferecidas, como po exemplo, do almoço, lanche da tarde e do jantar.

E para finalizar a aplicabilidade do recurso estazemos efetuando o pagamento do abastecimento de gas de fornecedor CONSIGAS, na modalidade gás liquefeito petróleo granei de 250kg, que tem a sua utilização no preparo da refeições que são oferecidas as pessoas idosas acolhidas nas instituições, capaz de atender as necessidades integrarado dosos institucionalizados, a fim de executar as ações do cuidado com humanização, segurança e responsabilidade

Diante do exposto, esta Emenda Impositiva será destinada ao custeio dos pagamentos de RH por seig meses de salário de três cozinheira e uma auxiliar de cozinha, bem como todas provisões além da aquisição de hartifrutis, proteina animal e gás de cozinha na modalidade gás liquefeito petróleo granel de ZSOkg.

O referido projeto será custeado por Emenda Impositiva, além de recurso próprio.

III- OBJETIVO GERAL:

- Oportunizar um ambiente seguro e adequado para a realização do preparo das refeições dos idosos acolhidos gen amo dos colaboradores:
- Assegurar a empregabilidade dos colaboradores da área nutricional;
- Garantir o pagamento de sels meses de três cozinheira, uma auxiliar de cozinha , aquisição de hortifrutis, protejnaanimals, e gás de cozinha em vista a ofertar o preparo, a distribuição, e higienização das refeições dos acolhidás, em como dos colaboradores da ILPI.

Assistència Vicentina Frederico Ozenam

Rus Marques de Ternandaré, S2S, Jardim Bandeirantes. Salto/SP CEP, 13322-121 - ENPJ: S6.650.914/0001.52-

Digitalizado com CamSca



Ł





Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Conselho Central de Indaiatuba Salto/SP

IV-DESCREVER OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Custear 6 meses Folha de Pagamento das três cozinheiras e de uma auxiliar de cozinha, bem com a aquisição e pagamento: dos hortifrutis, as proteinas animais e gás de cozinha.

V-METODOLOGIA:

Para realização deste projeto, iremos manter no quadro de Recursos Humanos da organização los profissionais como as três cozinheira e uma lauxiliar de cozinha, realizando os pagamentos do salário, bem como dos encargos trabalhistas, na modalidade CLT .

Para os hostifrutes fremos manter a aquisição de hortifrutis variados (Frutas, verduras, legumes entre outros). Neste entido conseguiremos ofertar diariamente umcardápio saudável na preparação das refeições dos idosos.

A aquisição ser<mark>á realizada semanalmense, por meio de um fornecedor cotado, o seu pagamento ocorrerá por meiode</mark>

A aquisição de proteinas animal variadas (Carne bovina, carne suina, aves , peixes, figado bovino, linguiças, moleis, enfre outros). Neste sentido será realizada semanalmente, por meio de um fornecedor cotado, o seu pagamento ocorrera por mejo de fatura mensal.

O abastecimento: Iremos realizar a cotação e aquisição de gás cozinha do fornecedor CONSIGAS, na modalidade gás quefeito pretroleo granel de 250kg, na modalidade cilhidro . Neste sentido conseguiremos ofertar diariamente um cardápió audável na preparação das refeições dos idosos.

lo cronograma diário das refeições é planejado la oferta de seis refeições nos sequintes horários:

54	erviços	Frequência	Horário
G	fé de manhã	Todos os dius ?:	00 às 7:30
•	lmora	Todos os dies ;	12:00 ås 12:0
U	nche da Tarde	Todos és dies ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ; ;	(4:30 %: 15:00
J	entar	Todas as dias	17:00 ås 18:00
•	Z la	Todos os dias	20:00 às 20:30

VI-INDICADORES DE MONITORAMENTO:

Com relação ao Projeto a avaliação e monitoramento serão realizados pela administradora pela Nutricionista e pe Diretoria da Assistência Vicentina Frederico Ozanam, através do acompanhamento diário da atuação que será realizada pelos profissionais. Os procedimentos necessários para a execução do projeto se darão, a partir do cumprimento das leis trabalhistas, como o pagamento do salário, encargos trabalhistas, relacionados ao INSS, 🗚 🕏 entre outros que são preconizados na Consolidação das leis do trabalho (CLT).

Assistência Vicentina Frederico Ozanam

Rua Marqués de Tamandaté, 525, Jardim Bandeirantes, Salto/SP CEP, 13322-171 - CMP3 56 650 914/0001 52

Cities Powers Provinced At-Digitalizado com CamSca



ON MOCHA & NAME WARKE DE ARAUND SANTOS





Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Conselho Central de Indaiatuba Salto/SP

Com relação a aquisição dos produtos de hortifrutis, da proteína animal e do abastecimento do gás e monitoramento como comprovação das atividades, serão apresentadas fotos das refeições oferecidas aos idosos, bem como pesquisa de satisfação, e prestação de contas por meio de demonstrativos financeiros.

Os procedimentos nacessários para a execução do projeto se darão atravês de cotação, contato com fornecedores e da aquisição dos produtos.

VII-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

O projeto terá inicio no primeiro dia útil após a liberação do recurso e com término até 31/12/2024.

ATIVIDADES		M.S.										
Unainvaca	1	2	3	4	8	6	7	0	0	10	111	12
Pagamento do solario e encargos de três cozinhainas de cozinhainas de cozinhai		277 190		*	*	•		*	*			
queição de Iodificia				Х	x	*	*	*				
Aquesição de Proteina animal				*	×	×	*	Х	*			
Aquisição de gás		1	1	×		X X	X				 	l

VIII- CUSTO TOTAL DO PROJETO:

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR DA DESPESA	VALOR DA EMENDA	VALOR RECURSO PROPRIO
Pagamento de Folha de Pagamento/RH	RS 63,405,42		
Aquisição de hortifairis	R\$ 19.200,00		<u> </u>
Aquisição de Proteína animal	R\$ 24.000,00	and the second s	# # # # # # # # # # # # # # # # # # #
Aquisição de gás	R\$ 13.200,00	R\$ 106,762,62	R\$ 13.042,80 S

VALOR DA EMENDA IMPOSITIVA: RS 106.762,62 RECURSOS PRÓPRIO: RS 13.042,80

Assistância Vicentina Frederica Ozanam

Rua Marqués de Tamandaré, S25, Jardim Bandelrantes, Sako/SP CEP, 13322-121 - CNPJ 56 650 S14/0001 5

Digitalizado com CamSca



4,020



Sociedade de São Vicente de Paulo

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Conselho Central de Indaiatuba Salto/SP

X- INFORMATIVO BANCÁRIO DA CONTA DO PROJETO.

ANCO: Banco do Brasil. AGÊNCIA: 9122-7

Salto, 2 de abril de 2024.

Na quandade de Representante Legal de OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresantou as prestações de contas de valores repessados em exercicios asteriores pola administração pública municipal direta e indireta que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regulorizar ou valor a ressarcir.

Assistência Vicentina Frederico Ozanam Rua Marquès de Tamandaré, 525, Jardim Bandeirantes, Saito/SP CEP 11372-121 - CNP1 56-650 914/0001-22 है

I dest Peace Popis peril to Digitalizado com CamSca



Z protection

CECUM VICENTE MEZZALINA DA MOLTIA » MASTA ITABLE EM ARAUTO GAM

18K COMPANIES SECTION FIRST TOP B



REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 125/2024

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA, COM PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS ALIMENTÍCIOS E GÁS DE COZINHA.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 106.762,62 (CENTO E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS). EXERCÍCIO (1): 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP.

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

		3	Cardinated Control of Adjoint St. 1900 (Section 1994), 1995. Cardinates, 1995.	AND AND AND TO
AUTORIDADE MÁXIMA DO	IODOŽOI	DETUTE OF THE	ABOTTON	
TENT AMIDADIC MUSIUM DE	, ORUAU I	CODLICOL	ARCEIRU:	A Francisco March
Nome: Laerte Sonsin Júnior				
Caran Drafaira Manifical				
Cargo: Prefeito Municipal				
CPF: 072.777.368-26				
		아니다 이 집에 가는 어떻게 하는		an in the safety with
				지 사이를 하다 하다 그리스라 생활되
		보이 하는 사람들이 전혀 가셨다고?		



THE 2024

Assinatura:

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13:329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

그의 그 강아진 아이들이 얼마나 있다면 사람이 있는 그리고 있다. 그는 장마 그리고 있는 것이 없는데 다음이 되었다.	PESA DO ÓRGÃO DO PI	ÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Cecilia Vicente Me		
Cargo: Secretária de Ação CPF: 182.256.268-69	Social e Cidadama	
Assinatura:		
AUTORIDADE MÁXIM Nome: Claudio Alberti	MA DA ENTIDADE BEN	EFICIÁRIA:
Cargo: Interventor	CLAUDIO	Assinado de forma digital por
CPF: 751.257.288-04	ALBERTI:7512572280	
- 기술에 보았다. 이 기가 아까운 보이를 다니다. - 1985		
Assinatura:	4 4	-03'00'
PELO ÓRGÃO PÚBLIO Nome: Cecilia Vicente Me Cargo: Secretária de Ação CPF: 182.256.268-69	zzalira da Rocha	Conclusivo:
Assinatura:		
Responsáveis que assina PELA ENTIDADE PAR Nome: Claudio Alberti		ão de contas:
Cargo: Interventor CPF: 751.257.288-04	CLAUDIO ALBERTI:751257228	Assinado de forma digital por CLAUDIO ALBERTI:75125722804 Dados: 2024.05.28 10.36:28
Assinatura:	04 //	-03'00'
GESTOR(ES) DO CON Nome: Ângela Maria Stora Cargo: Funcionária Pública CPF: 167.405.868-37	ii Ferreira	
Assinatura;		
Comissão de Monitoram Nome: Maria Isabel de Ara Cargo: Membro CPF: 282.798.138-61		
Assinatura:	The second secon	
Nome: Eliane Teixeira dos Cargo: Membro CPF: 323.221.208-55	Santos	



Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro CPF: 363.624.148-61

Assinatura:

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF63-6559-9429-5CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA TATIANE DO COUTO SANTOS (CPF 363.XXX.XXX-61) em 28/05/2024 14:50:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALESSANDRA MADUREIRA ONORA (CPF 197.XXX.XXX-86) em 28/05/2024 14:52:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA LUCINDA ANACLETO (CPF 045.XXX.XXX-94) em 28/05/2024 14:56:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-55) em 28/05/2024 15:49:29 (GMT-03:00).
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- LAERTE SONSIN JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-26) em 28/05/2024 16:26:41 (GMT-03:00)

 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ANGELA MARIA STORARI FERREIRA (CPF 167.XXX.XXX-37) em 29/05/2024 08:37:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CECÍLIA VICENTE MEZZALIRA DA ROCHA (CPF 182.XXX.XXX-69) em 29/05/2024 09:23;28 (GMT-03:00)

 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- MARIA ISABEL DE ARAÚJO SANTOS (CPF 282.XXX.XXX-61) em 29/05/2024 12:36:56 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://salto.1doc.com.br/verificacao/CF63-6559-9429-5CF7